

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ – 2019.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) com início às 14hs (quatorze) horas no Plenário do Conselho, edifício sede da OAB/CE localizado na Avenida Washington Soares, 800, bairro Guararapes, reuniu-se *ordinariamente* pela *sétima* vez do ano em curso, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, com a presença dos DIRETORES: José Erinaldo Dantas Filho (Presidente), Ana Vlândia Martins Feitosa (Vice-Presidente), David Sombra Peixoto (Secretário-Geral Adjunto), Carlos Rodrigo Mota da Costa (Tesoureiro), Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (Diretora Tesoureira Adjunta), Paulo Franco Rocha Lima (Diretor Adjunto de Relações Institucionais), Aderson Feitosa Ferro Terceiro (Diretor Adjunto para as Subseções) e Márcio Vitor Meyer de Albuquerque (Diretor Adjunto de Prerrogativas), dos CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES: José Marcelo Pinheiro Filho, Antônio Cleto Gomes, Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Vanilo Cunha de Carvalho Filho, José Domingues Ferreira da Ponte Neto, Marcos Pimentel Viveiros, Christiane do Vale Leitão, Dayane de Castro Carvalho, Renata Rodrigues Mota, Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Fabiano Silva Távora, Thiago Moraes Almeida Vilar, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, José Lino Fonteles da Silveira, Michel Egídio Gonçalves Cardoso, Mariana Gomes Pedrosa Bezerra, Antônio Franco Almada Azevedo, Nathalia Aparecida Sousa Dantas, Roberto Ferreira de Almeida Vieira, Bruno Luis Magalhães Ellery e Amaro Lima da Silva. O Conselheiro Marcelo Gleidson Cavalcante Melo, participou da sessão por videoconferência, na sede da Subseção dos Sertões de Crateús. Também compareceram à sessão os seguintes CONSELHEIROS E CONSELHEIRA SUPLENTE: Aglézio de Brito, Luiz Crescêncio Pereira Júnior, José Djalro Dutra Cordeiro, Jairo Cavalcante Cidade, Rachel Philomeno Gomes Cavalcanti, Hamilton Gonçalves Sobreira, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, Bievenido Sandro Andrade Fiúza, Vanessa Batista Oliveira, Carlos Eduardo Romanholi Brasil, Luiz Henrique Gadelha de Oliveira, Emannelle Pollyanna Vieira de Oliveira e Rubens Emídio Costa Krische Júnior. Além dos Conselheiros Titulares e Suplentes compareceram a sessão a Ouvidora da OAB/CE, Dra. Wanha Rocha, o Conselheiro Federal da OAB, Dr. André Costa e o Diretor Institucional do Conselho Jovem Dr. Timóteo Fernando. Antes de iniciar os trabalhos da sessão, o Presidente saudou a todos os presentes, requerendo aos Conselheiros que ocupassem seus assentos para aferição do quórum. Ademais, verificado quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente Erinaldo Dantas declarou aberta a 7ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, submetendo a ata da sessão anterior (6ª Sessão Ordinária – 26/09/2019) à discussão, a qual foi aprovada por unanimidade. Em consecutivo, o Presidente passou a palavra ao Secretário-Geral Adjunto, Dr. David Sombra Peixoto, que na ocasião leu os seguintes expedientes: **REQUERIMENTO DE LICENÇA** da Conselheira FRANCISCA TÂNIA CARVALHO COUTINHO pelo prazo de 60 (sessenta) dias em razão de tratamento médico. Na oportunidade, o Presidente indicou a Conselheira ISABEL CECÍLIA DE OLIVEIRA BEZERRA para substituir a Conselheira Francisca Tânia Carvalho Coutinho durante o período da licença, tendo na oportunidade, o Conselho

aquiescido com a indicação. **OFÍCIOS:** **i) DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, remetido pelo Primeiro Secretário, Vereador Idalmir Feitosa, comunicando sobre o registro nos anais daquela referida Casa legislativa acerca da matéria publicada no sítio da OAB/CE, no dia 09 de setembro, intitulada de “OAB Ceará é campeã do IV Campeonato Brasileiro Alifa de Advogados”; **ii) DA PARÓQUIA E SÁTUARIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA**, remetido pelo Pároco Francisco Ivan de Souza, agradecendo e elogiando os membros da Comissão de Direito do Trabalho da Seccional, pela realização do evento “DIA DE AÇÃO SOCIAL”, ocorrido no último dia 05 de outubro; **iii) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, remetido pelo Primeiro Secretário, Dr. Evandro Leitão, externando voto de congratulações ao Presidente da OAB/CE, Dr. José Erinaldo Dantas Filho, bem como ao Presidente e os membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Doenças Raras, pelo esforço empreendido em combater a discriminação e a desinformação a respeito da causa da defesa e dos direitos das pessoas com doenças e **IV) Comunicação do LANÇAMENTO DO LIVRO “Reforma Trabalhista e a Flexibilização das Normas de Direito do Trabalho”**, de autoria do advogado e professor Alberto Fernandes de Farias Neto, ex-Secretário-Geral da OAB/CE, que ocorrerá no dia 31 de outubro, a partir das 19hs, no Auditório da OAB/CE. Ademais, o Conselho Pleno aprovou um **VOTO PESAR**, em razão do falecimento da Senhora MARIA DA PENHA BEZERRIL CAVALCANTE, vítima no desabamento do EDIFÍCIO ANDRÉA, ocorrido no dia 15 de outubro de 2019, respectivamente, mãe e irmã dos colegas advogados ROBSON BEZERRIL CAVALCANTE – OAB/CE 24.834 e BENEDITO DE PAULA BIZERRIL – OAB/CE 2.040. O Conselho Pleno aprovou ainda, **VOTOS DE LOUVOR** em face do CORPO DE BOMBEIROS, da CRUZ VERMELHA e a todos os voluntários pelo trabalho assistencial prestado às vítimas do desse trágico acidente. Por seguinte, o Conselho Pleno aprovou um **VOTO DE LOUVOR**, em face do Presidente do CESA. Tiago Asfor Rocha, parabenizando-o pela realização e organização da Missão Internacional do CESA – CENTRO DE ESTUDO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, ocorrido entre os dias 14 e 17 de outubro do corrente ano, em Paris, na França. Empós, o Presidente convidou os Conselheiros Hamilton Sobreira e Vanessa Oliveira, para proceder a entrega do diploma de honra ao mérito ao Dr. João Rafael em reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelos respectivos professores no campo do ensino jurídico acadêmico à comunidade jurídica do Estado do Ceará, homenageado pela Comissão de Ensino Jurídico no CONGRESSO DE ENSINO JURÍDICO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, realizado no dia 19 de outubro, no Auditório da OAB/CE. Empós, o Presidente convidou os representante da Caixa Econômica Federal Dr. Diego Vieira, superintendente em exercício, o Dr. Fábio Rocha, gerente regional e os doutores Bruno Queiroz e Roseane Hollanda, ambos do setor jurídico da instituição para assinarem um convênio firmado entre a OAB/CE e a Caixa Econômica Federal, cujo objetivo visa instalar na Sede da Ordem a “Central de Alvarás”, isto é, instalação de um posto de atendimento da Caixa exclusivo para advogados e advogadas especialmente ao que se referem a recebimento de alvarás judiciais, ofícios, ordens judiciais de transferências e semelhantes, conferência de documentos e encaminhamento para transferência e/ou pagamento em agência, abertura de contas correntes ou poupanças. Após assinatura do convênio, o Presidente propôs e foi aprovado por unanimidade, um **VOTO DE LOUVOR** ao

advogado Dr. BRUNO OLIVEIRA QUEIROZ, ex-Conselheiro Estadual da OAB/CE, pelo apoio e trabalho realizado na celebração do termo de acordo do presente convênio. Ato consecutivo, o Presidente submeteu à discussão e foi aprovada, por unanimidade, os nomes dos advogados e advogadas indicados na Portaria nº 142/2019 da Presidência da OAB/CE. Após aprovação do Conselho, os advogados e advogadas mencionados na Portaria perante o Presidente prestaram o compromisso obrigatório, nos termos do regimento interno da OAB/CE. Em consecutivo, o Presidente chamou a julgamento os seguintes assuntos e processos a seguir: **PROPOSTA DA TESOUREARIA DA OAB/CE, REFERENTE AO REAJUSTE DO VALOR DA ANUIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME DETERMINA O PROVIMENTO Nº 185/2018 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. RELATOR: MARCUS PIMENTEL VIVEIROS.** Após a leitura do relatório e voto, manifestaram-se sobre o assunto o(as) Conselheiro(as): Jane Eire Calixto, Marcelo Pinheiro, Franco Almada, Cleto Gomes, Márcio Vitor, Fabiano Távora, Sandro Fiúza, David Peixoto e Domingues Ponte. Depois de encerradas as discussões, o Conselho Pleno aprovou por unanimidade os termos do voto do Relator, no sentido de aprovar a proposta de Resolução nº 05/2019 reajustando o valor da anuidade para o exercício do ano de 2020 em R\$ 883,29 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) aplicando neste caso, o IPCA, como índice de recomposição nos períodos anteriores, em razão do que determina o art. 2º e 7º, inciso II, do Provimento nº 185/2018 do Conselho Federal da OAB, bem como aprovou os percentuais de descontos descritos na referida Resolução em relação aos cursos oferecidos pela ESA/CE e as condições de desconto para o pagamento da anuidade quando pagos à vista. Após votação, o Conselheiro Domingues Ponte sugeriu que OAB/CE realizasse uma campanha informativa, esclarecendo a respeito dos reajustes do valor da anuidade conforme em razão do que determina o referido Provimento. O Conselheiro Sandro Fiúza colocou-se à disposição da Diretoria, no sentido de realizar uma palestra esclarecendo os aspectos técnicos e normativos do Provimento nº 185/2018. Por derradeiro, o Presidente Erinaldo Dantas Filho, parabenizou o Conselheiro Sandro Fiúza pelo apoio e trabalho prestado à Tesouraria, no tocante à matéria. **ASSUNTO EXTRA PAUTA (PROTOCOLO Nº 25014/2019-0):** Discussão e deliberação no Conselho Seccional da OAB/CE, acerca da **PROPOSTA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, CONFORME REQUERIDO PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB**, em desfavor da: I) UNIÃO, II) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, III) DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO E DA IV) AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, em razão do desastre ambiental ocasionado pelo derramamento de óleo no oceano, que tem atingido a região litorânea dos Estados da região Nordeste. Após explanação do assunto pelo Presidente, o Conselho Pleno aprovou à unanimidade, em se manifestar favorável pelo ajuizamento da demanda proposta pelo Conselho Federal da OAB. O Conselheiro Marcos Viveiros solicitou que ficasse registrado em ata, que concorda com o posicionamento requerido pelo Conselho Federal em relação ao assunto, mas, contudo, não concorda com os encaminhamentos propostos. **Processo nº 11273/2019-0.** Assunto: **PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO.** Requerente: Karla de Alcântara Nogueira Borges – OAB/CE 25.244. Requerida: Escrivã da Polícia Civil, lotada na Delegacia Metropolitana de

Redenção/CE, Senhora Gabriela Mororó Varela Aguiar. Relatora: MARIANA PEDROSA. Após a leitura do relatório e voto, o Conselho Pleno aprovou por unanimidade, os termos do voto da Relatora no sentido de aprovar o presente pedido de desagravo público em face da Escrivã de Polícia Civil de Redenção/CE, Senhora Gabriela Mororó Varela Aguiar, devendo o referido ato de desagravo ser realizado preferencialmente, no local onde a ofensa foi sofrida ou onde se encontre a autoridade ofensora. Acórdão lido e aprovado em sessão. Neste processo, o Conselheiro José Lino se absteve de votar neste processo. **Processo nº 11274/2019-0.** Assunto: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.** Requerente: Karla de Alcântara Nogueira Borges – OAB/CE 25.244. Requeridos: Delegado Cleidsom Pereira Fernandes e a Escrivã da Polícia Civil, Senhora Gabriela Mororó Varela Aguiar, ambos lotados na Delegacia Metropolitana de Redenção/CE. Relatora: MARIANA PEDROSA. Após a leitura do relatório e voto, o Conselho Pleno aprovou por unanimidade, no sentido de autorizar a OAB/CE ingressar com representações criminais em face da Escrivã de Polícia Civil Senhora Gabriela Mororó Varela Aguiar e o Delegado de Polícia Civil Cleidsom Pereira Fernandes, ambos lotados na Delegacia Metropolitana de Redenção, bem como pelo ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Estado do Ceará. Acórdão lido e aprovado em sessão. Neste processo, o Conselheiro José Lino se absteve de votar neste processo. **Processo nº 24692/2019-0.** Requerente: Diretor Institucional do Conselho Jovem da OAB/CE, Dr. Timóteo Fernando da Silva – OAB/CE 24.323. **ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO CONSELHO FEDERAL DA OAB, PROPONDO A INCLUSÃO DE NOVO PARÁGRAFO NO ART. 6º DA LEI 8.906/94, BEM COMO PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DE EMENDA CONSTITUCIONAL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM RELAÇÃO À INSERÇÃO DE TEXTO, NO ART. 108, INCISO VII, ALÍNEA “A”, DA REFERIDA NORMA.** Relator: BRUNO ELLERY. Após a leitura do relatório e voto manifestam-se a respeito do assunto, o requerente e os seguintes Conselheiro(as): Eduardo Pragmácio e Marcus Viveiros. Depois das discussões, o processo foi retirado de pauta, em razão do pedido de vistas requerido pelo Conselheiro Eduardo Pragmácio. Na ocasião, o Presidente determinou ainda, que a Secretaria do Conselho procedesse vistas conjuntas dos autos para todos os Conselheiros. **Processo nº 19058/2018-0.** Requerente: Marize Girão dos Santos. Matéria: Recurso. **INSCRIÇÃO DE ADVOGADA. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE/INCOMPATIBILIDADE: CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS), COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.** Relator: EDUARDO PRAGMÁCIO. Voto Vista: MICHEL EGÍDIO. Após a leitura do relatório e voto do Relator e do voto vista do Conselheiro Michel Egídio, manifestam-se a respeito do assunto, a requerente e os seguintes Conselheiro(as): Renata Mota, Hamilton Sobreira, Isabel Cecília, Dayane de Castro e Cleto Gomes. Encerradas às discussões, foram submetidos à votação os seguintes encaminhamento: **i) VOTO DO RELATOR**, no sentido de indeferir o pedido de inscrição da requerente nos quadros de advogados da OAB, por considerar incompatível as atividades que o(a) mesmo(a) exerce no Cargo de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, da Agência de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, V do EAOAB (Lei nº 8.906/94). **ii) VOTO VISTA DO CONSELHEIRO MICHEL EGÍDIO**, no sentido de reconhecer a compatibilidade do exercício da advocacia com o

cargo que ocupa a Recorrente e, por conseguinte, deferindo o pedido de inscrição nos quadros da OAB/CE. Após votação, o Conselho aprovou por maioria, os termos do voto do Relator. Acórdão lido e aprovado em sessão. Neste processo, o Conselheiro Marcelo Cavalcante se absteve de votar. **Processo nº 19166/2018-0.** Requerente: Jorge Tadeu Ximenes Loiola. Matéria: Recurso. Inscrição de Advogado. Análise de Compatibilidade/Incompatibilidade: Cargo Público de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, na Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), com o exercício da advocacia. Relator: EDUARDO PRAGMÁCIO. Voto Vista: MICHEL EGÍDIO. Após a leitura do relatório e voto do Relator e do voto vista do Conselheiro Michel Egídio, manifestam-se a respeito do assunto, o requerente e os seguintes Conselheiro(as): Renata Mota, Hamilton Sobreira, Isabel Cecília, Dayane de Castro e Cleto Gomes. Encerradas às discussões, foram submetidos à votação os seguintes encaminhamento: **i) VOTO DO RELATOR**, no sentido de indeferir o pedido de inscrição da requerente nos quadros de advogados da OAB, por considerar incompatível as atividades que o(a) mesmo(a) exerce no Cargo de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, da Agência de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, V do EAOAB (Lei nº 8.906/94). **ii) VOTO VISTA DO CONSELHEIRO MICHEL EGÍDIO**, no sentido de reconhecer a compatibilidade do exercício da advocacia com o cargo que ocupa a Recorrente e, por conseguinte, deferindo o pedido de inscrição nos quadros da OAB/CE. Após votação, o Conselho aprovou por maioria, os termos do voto do Relator. Acórdão lido e aprovado em sessão. Neste processo, o Conselheiro Marcelo Cavalcante se absteve de votar. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: Processo nº 23577/2019-0.** Assunto: Arguição de inconstitucionalidade do §4º, art. 791-a, da CLT. Requerente: Antônio Franco Almada Azevedo - OAB/CE 20.964. Relatora: ADHARA CAMILO, no sentido de encaminhá-lo para Comissão de Estudos Constitucionais para se manifestar a respeito do assunto. **Processo nº 14422/2019-0.** Requerente: Conselho Consultivo OAB Jovem. Assunto: Pedido de providências junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará e o Juízo das Varas de Corregedoria dos Presídios, em relação ao atendimento realizado aos advogados nas unidades prisionais. Relator: HENRIQUE OLIVEIRA. **Processo nº 15723/2019-0.** Matéria: Recomendação de pedido de ajuizamento de ADI junto ao Conselho Federal da OAB, em face da Lei nº 16881/2019, a qual determina que presos do sistema penitenciário cearense paguem pela utilização de tornozeleiras eletrônicas. Requerente: Diretor Adjunto de Prerrogativas da OAB/CE, Dr. Marcio Vitor Meyer de Albuquerque. Relatora: ARSÊNIA BRECKENFELD. Voto/Vista: MICHEL EGÍDIO. **Processo nº 23795/2019-0.** Requerente: Conselho Consultivo OAB Jovem. **Assunto: Deliberação acerca da redução das taxas para os escritórios de advocacia, em relação aos valores das taxas de registro da Sociedade Individual e da Sociedade Plúrima.** Relator: MARCOS VIVEIROS. **III – USO DA PALAVRA POR CONSELHEIRO (A).** O Conselheiro Franco Almada, convidou o(as) Conselheiro(as) para o lançamento do Projeto “Prerrogativas na Faculdade”, aprovado no Tribunal de Defesa das Prerrogativas, cujo lançamento ocorrerá na sessão do TDP, no próximo dia 22 de novembro na sede da OAB/CE. A Conselheira Isabel Cecília, convidou o(as) Conselheiro(as) para o “Seminário Advocacia Pública em Debate”, que ocorrerá nos dias 28 e 29 novembro, na sede da OAB/CE. O Conselheiro Eduardo Pragmácio registrou o seu agradecimento, pelo voto de

louvor aprovado pelo Conselho Pleno na 6ª Sessão Ordinária do Conselho, a qual o parabenizou pelo nascimento do seu filho, no último dia 28 de setembro. O Conselheiro Paulo Franco registrou a importância da Seccional se posicionar, em relação às constantes veiculações de informativos e anúncios de captação de clientela que vem sendo cometidos por advogados. Na ocasião, o Dr. Paulo Franco propôs a criação de um órgão na OAB, para fiscalizar o exercício profissional da advocacia, bem como no sentido de receber e apurar denúncia a respeito do assunto. Ainda no tocante o assunto, o Conselheiro Cleto Gomes sugeriu que fosse criado pela OAB/CE, um aplicativo para o recebimento dessas denúncias e no caso, serem dirigidas ao Tribunal de Ética e Disciplina e a Ouvidoria da OAB/CE para providências devidas. **IV – FALTAS JUSTIFICADAS:** do Secretário-Geral Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos (Secretário-Geral), do Diretor para Jovem Advocacia dos Fernando André Martins Teixeira e dos Conselheiros Titulares: Francisca Tânia Carvalho Coutinho, José Washington de Sousa Pinheiro, Marco Antônio Sobreira Bezerra, Luciano Alves Daniel, Jessé Marcelo Holanda Fonteles, Ricardo César Vieira Madeiro e Edgar Belchior Ximenes Neto. **V- COMUNICAÇÕES.** Por derradeiro, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Erinaldo Dantas agradeceu o comparecimento dos Conselheiros e das Conselheiros presentes, declarando encerrada a sessão às 19h45min, do que para constar eu, David Sombra Peixoto, Secretário-Geral Adjunto lavrei a presente Ata, o qual foi discutida e aprovada por unanimidade do Conselho Pleno, na 8ª Sessão Ordinária realizada, em 28 de novembro de 2019, na conformidade do art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, tendo sido assinada concomitantemente por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. José Erinaldo Dantas Filho e pelos meus ilustres pares.



JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
Presidente



DAVID SOMBRA PEIXOTO
Secretário-Geral Adjunto